



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI Nº 139/2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Mensagem nº 021/2022.

EMENTA: "ALTERA a Lei n. 1.724, de 31 de outubro de 1984, e dá outras providências."

PARECER AO PROJETO DE LEI

Versa o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 139/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tendo por objeto alterar o item 51 da Lei n. 1.724, de 31 de outubro de 1984, conforme demonstrado abaixo:

51 - CMEI Júlia Barjona Labre
- R. Janauacá, S/N – São José Operário

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*: